

Nota Técnica nº 142/2014-SRE/ANEEL

Em 22 de abril de 2014.

Processo: 48500.001624/2014-43

Assunto: Cálculo do repasse da CONTA-ACR para cobertura dos Custos de Exposição Involuntária e dos CCEAR-D termoeletricos referentes à competência de fevereiro de 2014.

I. DO OBJETIVO

1. Apresentar o cálculo dos valores a serem repassados às concessionárias de distribuição pela CONTA-ACR – nos termos do Decreto 8.221, de 1º de abril de 2014, referentes à competência de fevereiro de 2014.

II. DOS FATOS

2. Em 1º de abril de 2014 foi editado o Decreto 8.221, alterando o Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

3. Em 16 de abril de 2014 a ANEEL editou a Resolução Normativa nº 612 – REN 612, regulando as competências lhe forma atribuídas pelo Decreto.

III. DA ANÁLISE

4. O Decreto 8.221 é fundado na modicidade tarifária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 10.438, de 2002. Com fulcro nesse dispositivo, a REN 612 no § 4º do art. 1º, que trata dos repasses da CONTA-ACR, dispõe que “eventuais receitas obtidas no mercado de curto prazo em função da venda de excedentes contratuais serão descontadas dos repasses de que trata este artigo”. A abrangência desse comando permite a adequação do valor a ser repassado levando em conta excedentes financeiros

provenientes de contratos vinculados à energia de reserva e às cotas de garantia física de energia e de potência. Considerar esses excedentes reduz o valor a ser repassado, reduzindo o custo global do financiamento captado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

5. Todavia, é preciso ter em mente que os repasses da CONTA-ACR buscam também viabilizar a comercialização de energia, preservando as concessionárias de distribuição de problemas de fluxo de caixa e assegurando a continuidade do serviço e a sustentabilidade do negócio. Ressalta-se que os valores a serem repassados às distribuidoras já constituem um direito de recuperação tarifária via apuração da Conta de Variação dos Itens da Parcela A – CVA e do Repasse de Sobrecontratação. No entanto, a situação conjuntural crítica, que conjuga alto nível de exposição contratual com elevado preço de liquidação de diferenças – PLD, mostrou a ineficácia desses dois mecanismos na preservação do equilíbrio financeiro das empresas em situações extremas como a que se apresenta.

6. Nesse sentido, é preciso avaliar se a captura de excedentes financeiros não compromete o fluxo de caixa das empresas, tendo em vista que alguns itens da compra de energia não estão sendo tratados pelo Decreto 8.112 e conseqüentemente pela REN 612, por exemplo, a diferença entre a cobertura tarifária para a contratação de energia existente e o preço obtido no 12º Leilão de Energia Existente ou a alteração de patamar do dólar nas quotas de Itaipu Binacional. Na hipótese de haver tal comprometimento, é preferível que as receitas não sejam abatidas do repasse da CONTA-ACR, evitando que o procedimento adotado desvie-se da sua finalidade ou obtenha resultados inócuos.

7. Feita esta introdução sobre a possibilidade de considerar ou não as receitas com energia de reserva e cotas, passa-se a análise do procedimento em relação ao mês de fevereiro de 2014. Para este mês, as receitas de energia de reserva e de cotas estão sendo abatidas dos volumes apurados de exposição e CCEAR-D termoeletrônicos. Isso porque as distribuidoras contam atualmente com cobertura tarifária para pagamento do encargo de energia de reserva - EER, mas esse encargo está atualmente sem despesa associada. Isso se deve ao fato de a geração das usinas de energia de reserva ser remunerada ao PLD, enquanto a despesa de acionamento é vinculada ao custo variável.

8. Na atual conjuntura, a receita de PLD está superando o custo de acionamento, de modo que o recolhimento do encargo não é necessário e, além disso, o acionamento gera um excedente financeiro a ser recebido pelos contribuintes do encargo. O EER arrecadado sem despesa associada deve ser revertido ao consumidor no próximo processo tarifário, que por sua vez deve recompor as diferenças de cobertura e preço dos itens de compra de energia que não estão sendo tratados pelo Decreto 8.221 e pela REN 612. A avaliação da área é que esses itens, ainda que não tenham o mesmo valor, se contrapesam de modo que as distribuidoras são capazes de absorver eventuais flutuações relacionadas a eles.

9. Assim sendo, é conveniente que sejam utilizados os excedentes financeiros da energia de reserva e das cotas de garantia física de energia e de potência para abater o repasse da CONTA-ACR relacionado ao mês de fevereiro de 2014, de modo a racionalizar a utilização do recurso tomado sem prejudicar o fluxo de caixa das distribuidoras.

10. A Tabela 1 sintetiza os valores de cálculo por empresa em relação à exposição involuntária. A Tabela 2 detalha o resultado do mercado de curto prazo. A Tabela 3 apresenta os valores relacionados aos CCEAR-D termoeletrônicos e a Tabela 4 apresenta o valor final a ser repassado, considerando a soma dos itens das Tabelas 1 e 3.

TABELA 1 – Exposição Involuntária

AGENTE	Resultado no Mercado de Curto Prazo - com MAC e ajustes (R\$)	Restituição - CONER (R\$)	Efeito do Contrato de Cotas de Garantia Física CCGF - ECCGF (R\$)	Balanco Energético - NET (MWh)	PLD Médio	CT Exposição (R\$/MWh)	Cálculo Exposição (R\$)
AES SUL	-225.001.803,52	4.045.790,43	444.581,82	-254.698,99	865,77	112,12	-191.954.580,49
AMAZONAS ENERG	56.151.633,95	86.426,76	0,00	161.323,81	348,60	148,88	56.238.060,71
AMPLA	-255.449.797,76	5.390.970,29	7.097.897,29	-281.157,81	864,14	135,75	-204.793.757,98
BANDEIRANTE	-36.463.865,17	5.001.707,29	5.052.825,91	-40.204,82	656,87	136,78	-20.910.117,37
CAIUA DISTRIB	-17.997.064,34	537.815,42	195.658,60	-20.021,87	862,24	125,96	-14.741.635,95
CEAL	-37.459.054,30	1.962.821,52	3.352.955,62	-35.031,14	917,56	113,39	-28.171.056,27
CEB DISTRIBUIC	1.922.822,30	2.815.626,32	2.895.052,19	20.283,21	376,35	122,91	7.633.500,81
CEEE DISTRIB	-238.646.553,91	4.381.835,49	174.894,73	-256.581,48	912,34	125,99	-201.763.122,45
CELESC DIST	-270.106.713,27	8.387.760,96	848.453,78	-289.158,72	902,17	116,65	-227.140.133,47
CELG	-173.061.927,60	5.814.410,03	5.084.174,42	-167.617,00	967,46	121,90	-141.730.831,44
CELPA	-86.453.983,10	4.725.763,41	6.662.925,01	-134.387,37	558,57	113,09	-59.867.427,34
CELPE	-43.968.282,49	6.019.026,95	8.438.375,25	-40.476,45	729,09	144,75	-23.651.914,60
CELTINS	1.256.864,80	810.522,62	1.472.128,33	-5.448,97	-649,58	128,01	3.539.515,75
CEMAR	-42.505.148,76	2.905.399,85	6.190.417,41	-52.736,25	633,52	114,08	-27.393.180,29
CEMAT	16.751.544,64	2.726.649,29	2.185.798,35	18.232,75	1.188,19	204,21	21.663.992,28
CEMIG DISTRIB	-412.477.096,73	14.068.175,35	17.036.556,99	-464.889,03	820,35	112,23	-329.196.781,87
CEPISA	2.081.977,70	1.762.491,03	3.581.353,23	18.003,92	412,46	118,23	7.425.821,96
CERON	34.100.228,55	1.410.678,79	547.400,83	46.379,82	777,46	153,19	36.058.308,17
CNEÉ	-13.188.649,61	273.547,56	10.507,28	-15.188,21	849,65	112,46	-11.196.512,31
COELBA	-23.381.868,65	8.311.738,81	19.109.849,10	-14.710,35	-274,62	138,56	4.039.719,26
COELCE	-84.466.413,49	4.870.690,59	5.755.041,42	-87.372,63	845,12	112,66	-63.997.546,82
COPEL DISTRIB	-498.121.612,93	11.719.960,19	3.225.426,37	-475.418,14	1.016,32	115,66	-428.187.470,10
COSERN	-28.398.560,12	2.264.352,15	3.471.447,21	-23.851,35	950,17	146,82	-19.160.870,29
CPFL JAGUARI	522.987,07	229.370,49	74.044,81	619,93	1.333,06	139,10	826.402,37
CPFL LESTE PTA	-4.036.933,21	139.381,32	4.910,52	-4.945,95	787,04	104,12	-3.377.685,05
CPFL MOCOCA	137.273,08	101.368,20	4.178,54	84,89	-2.860,34	107,17	242.819,82
CPFL PAULISTA	-298.168.788,28	11.121.549,01	7.100.722,74	-321.514,39	870,71	132,76	-237.262.354,78
CPFL PIRATINGA	-182.028.817,59	4.556.327,63	432.880,68	-204.549,41	865,51	123,21	-151.837.214,88
CPFL STA CRUZ	-24.702.908,34	517.415,33	19.859,22	-27.580,78	876,18	121,44	-20.816.160,67
CPFL SUL PTA	819.199,03	190.393,36	7.481,73	505,54	2.011,87	128,61	1.017.074,12
DMED	-2.485.900,87	155.211,37	31.541,38	-3.312,75	694,03	129,43	-1.870.378,67
EEB	-10.066.780,51	346.054,07	13.423,56	-11.342,69	855,82	143,31	-8.081.782,55
ELEKTRO	-326.293.861,81	6.399.141,86	1.286.287,05	-339.287,27	939,05	110,55	-281.100.225,13
ELETROACRE	-9.406.390,76	419.510,39	469.614,59	-9.785,98	870,35	130,30	-7.242.153,06
ELETROP PAULO	-475.929.593,08	19.172.612,70	19.673.812,94	-549.739,49	795,07	119,72	-371.268.356,04
ENERGISA BO	-6.300.149,55	325.194,72	500.140,16	-6.459,42	847,57	123,27	-4.678.561,58
ENERGISA MG	-8.714.638,65	573.969,17	435.704,17	-11.306,45	681,47	121,52	-6.331.006,02
ENERGISA PB	-33.522.194,07	1.849.836,53	3.706.468,74	-33.783,41	827,80	114,03	-24.113.567,03
ENERGISA SE	-22.722.572,99	1.297.340,89	2.506.693,00	-24.826,39	762,03	129,18	-15.711.465,59
ENERSUL	-43.403.586,06	2.248.329,54	2.930.357,01	-46.464,31	822,67	118,35	-32.725.848,58
ESCOLSA	-137.031.210,61	3.641.516,37	2.884.471,32	-149.300,27	874,11	111,25	-118.895.568,07
ENERGIA	112.965,89	97.976,45	4.552,27	-95,77	-2.250,17	139,52	215.494,61
LIGHT	-627.574.712,54	12.844.439,69	17.361.767,76	-755.608,99	790,58	126,81	-501.549.729,17
PARANAPANEMA	-14.662.258,27	405.683,71	15.914,20	-16.706,09	852,42	112,37	-12.363.397,19
RGE	-172.153.545,13	3.980.681,71	160.409,31	-181.522,51	925,57	105,10	-148.934.437,81
Total	-4.772.495.741,06	170.907.465,61	162.458.996,84	-5.091.818,79			-3.798.116.121,05

11. A cobertura tarifária considerada para exposição involuntária considerou a média ponderada das despesas com compra de energia reconhecidas nos processos tarifários para os itens de montante de reposição, UHE Santo Antônio, UHE Jirau e 7º Leilão de Energia Nova, na proporção de 38,95%, relacionada à participação das usinas do grupo Bertin no certame.

TABELA 2 – Detalhamento do Resultado do Mercado de Curto Prazo

AGENTE	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP (R\$)	Total de Ajustes de Exposição Financeiras - TAJ_EF (R\$)	Total de Ajustes Referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR (R\$)	MAC - UHE Jirau (R\$)	MAC - UHE Santo Antônio (R\$)	Resultado no Mercado de Curto Prazo - com MAC e ajustes (R\$)
AES SUL	-246.327.039,35	27.641.973,41	10.549.345,10	-5.494.681,10	-11.371.401,58	-225.001.803,52
AMAZONAS ENERG	123.367.568,64	-52.043.183,18	0,00	-15.172.751,56	0,00	56.151.633,95
AMPLA	-277.903.729,55	33.375.731,65	13.967.447,56	-12.872.914,58	-12.016.332,84	-255.449.797,76
BANDEIRANTE	-60.940.790,66	18.208.550,43	11.441.999,17	-4.320.628,46	-852.995,65	-36.463.865,17
CAIUA DISTRIB	-19.883.047,16	2.506.910,41	1.273.147,11	-1.703.705,65	-190.369,05	-17.997.064,34
CEAL	-29.311.933,43	-3.450.297,58	4.607.381,36	-6.349.430,06	-2.954.774,59	-37.459.054,30
CEB DISTRIBUIC	-2.763.965,19	13.903.212,49	6.755.323,68	-3.728.546,96	-12.243.201,72	1.922.822,30
CEEE DISTRIB	-260.058.512,08	39.793.933,82	10.878.035,25	-16.807.540,30	-12.452.470,60	-238.646.553,91
CELESC DIST	-267.256.118,37	6.820.132,64	19.969.561,73	0,00	-29.640.289,27	-270.106.713,27
CELG	-186.744.906,62	36.698.447,68	12.477.036,13	-17.828.249,75	-17.664.255,04	-173.061.927,60
CELPA	138.635.356,70	-210.724.281,40	9.507.368,20	-13.312.711,00	-10.559.715,60	-86.453.983,10
CELPE	-13.482.898,15	-32.011.981,69	13.519.287,53	-5.161.655,77	-6.831.034,41	-43.968.282,49
CELTINS	32.969.853,92	-32.883.850,74	1.550.966,75	-244.613,91	-135.491,22	1.256.864,80
CEMAR	107.762.356,61	-139.588.858,75	5.900.596,39	-7.442.944,95	-9.136.298,06	-42.505.148,76
CEMAT	-5.605.314,74	16.708.166,14	5.478.337,26	892.975,30	-722.619,32	16.751.544,64
CEMIG DISTRIB	-464.233.149,86	52.763.324,13	31.460.193,89	-5.711.095,54	-26.756.369,35	-412.477.096,73
CEPISA	12.534.154,22	-4.479.219,33	3.594.080,49	-1.716.366,49	-7.850.671,19	2.081.977,70
CERON	34.439.216,07	2.853.660,80	2.857.518,44	-6.050.166,76	0,00	34.100.228,55
CNEE	-14.477.284,59	1.665.708,03	648.384,59	-716.696,44	-308.761,20	-13.188.649,61
COELBA	17.986.675,46	-51.632.656,26	18.561.553,73	-6.716.712,15	-1.580.729,43	-23.381.868,65
COELCE	-61.176.701,97	-15.598.163,28	10.144.162,52	-6.694.140,87	-11.141.569,89	-84.466.413,49
COPEL DISTRIB	-486.026.563,70	71.178.751,82	26.044.791,21	-65.468.025,25	-43.850.567,01	-498.121.612,93
GOSERN	-11.833.894,71	-12.347.887,87	4.968.934,22	2.931.601,31	-6.254.110,45	-28.398.560,12
CPFL JAGUARI	-382.364,74	686.968,39	498.800,28	-231.865,82	-48.551,04	522.987,07
CPFL LESTE PTA	-4.094.080,76	-2.034,10	236.125,59	-103.845,56	-73.098,38	-4.036.933,21
CPFL MOCOCA	-69.851,57	-15.138,77	222.263,42	0,00	0,00	137.273,08
CPFL PAULISTA	-322.679.036,89	37.560.538,07	25.526.618,02	-23.326.470,78	-15.250.436,70	-298.168.788,28
CPFL PIRATINGA	-191.173.095,32	16.364.323,14	10.907.552,90	-11.080.863,74	-7.046.734,57	-182.028.817,59
CPFL STA CRUZ	-25.100.179,11	1.625.497,40	1.133.985,42	-1.634.705,93	-727.506,12	-24.702.908,34
CPFL SUL PTA	398.087,82	-12.394,32	433.505,53	0,00	0,00	819.199,03
DMED	-2.762.057,42	-8.418,06	284.574,61	0,00	0,00	-2.485.900,87
EEB	-10.923.713,64	1.236.702,24	763.192,48	-1.142.961,59	0,00	-10.066.780,51
ELEKTRO	-326.730.209,81	35.139.584,00	14.869.410,95	-30.094.185,08	-19.478.461,87	-326.293.861,81
ELETROACRE	-9.912.777,70	1.387.094,44	921.427,77	-1.802.135,27	0,00	-9.406.390,76
ELETROPALAU	-524.306.960,92	42.131.078,49	44.112.143,11	-10.949.266,90	-26.916.586,86	-475.929.593,08
ENERGISA BO	-4.341.073,33	-1.374.600,86	715.216,76	-701.713,62	-597.978,50	-6.300.149,55
ENERGISA MG	-10.278.282,93	564.316,13	1.304.779,76	-271.578,93	-33.872,68	-8.714.638,65
ENERGISA PB	-23.324.835,96	-7.241.921,81	4.204.913,49	-3.028.198,20	-4.132.151,59	-33.522.194,07
ENERGISA SE	-14.374.479,93	-8.277.294,70	2.955.407,85	-943.375,05	-2.082.831,16	-22.722.572,99
ENERSUL	-54.955.790,42	11.506.822,47	5.450.766,30	-1.294.356,04	-4.111.028,37	-43.403.586,06
ESCELSA	-143.980.598,63	13.309.806,40	9.056.538,45	-6.939.668,55	-8.477.288,28	-137.031.210,61
IENERGIA	-78.801,03	-15.967,01	207.733,93	0,00	0,00	112.965,89
LIGHT	-702.387.141,94	55.946.019,06	34.910.181,96	-7.071.575,70	-8.972.195,92	-627.574.712,54
PARANAPANEMA	-16.110.357,68	1.780.591,04	998.979,60	-925.688,87	-405.782,36	-14.662.258,27
RGE	-186.438.594,80	30.630.058,11	8.995.996,84	-9.812.300,21	-15.528.705,07	-172.153.545,13
Total	-4.514.336.865,22	2.279.753,17	394.865.567,33	-316.906.959,40	-338.397.236,94	-4.772.495.741,06

TABELA 3 – CCEAR-D termoeletricos

AGENTE	CCEAR_D Total (R\$)	CCEAR_D Total (MWh)	CCEAR_D Total (R\$/MWh)	CT CCEAR_D (R\$/MWh)	Cálculo CCEAR_D (R\$)
AES SUL	-38.879.728,33	115.490,63	336,65	247,94	-10.244.982,02
AMAZONAS ENERG	-86.174.274,75	154.064,93	559,34	174,51	-59.288.403,99
AMPLA	-45.507.953,52	184.505,75	246,65	231,71	-2.756.126,88
BANDEIRANTE	-96.432.739,26	206.557,77	466,86	229,04	-49.122.747,85
CAIUA DISTRIB	-4.962.578,64	13.809,06	359,37	262,63	-1.335.904,42
CEAL	-50.426.026,10	79.889,86	631,19	219,72	-32.872.626,06
CEB DISTRIBUIC	-36.475.419,70	98.715,71	369,50	212,10	-15.537.818,25
CEEE DISTRIB	-34.593.161,92	158.566,76	218,16	210,86	-1.157.775,96
CELESC DIST	-173.110.657,13	343.224,09	504,37	197,02	-105.488.647,31

CELG	-55.123.642,36	185.984,80	296,39	197,19	-18.449.299,06
CELPA	-58.079.609,64	137.560,56	422,21	191,99	-31.669.357,15
CELPE	-82.180.764,86	203.247,27	404,34	271,91	-26.915.798,59
CELTINS	-11.400.630,02	28.586,22	398,82	238,02	-4.596.538,41
CEMAR	-26.948.047,14	81.049,02	332,49	194,03	-11.222.105,01
CEMAT	-27.705.504,59	145.645,00	190,23	253,23	0,00
CEMIG DISTRIB	-275.761.552,55	513.550,30	536,97	307,85	-117.665.693,97
CEPISA	-24.104.612,78	70.574,74	341,55	196,72	-10.221.189,11
CERON	-1.949.818,77	27.750,42	70,26	202,85	0,00
CNEE	-443.513,91	1.757,92	252,30	282,68	0,00
COELBA	-91.747.136,09	235.124,72	390,21	252,33	-32.417.447,79
COELCE	-45.454.258,33	125.554,15	362,03	256,21	-13.286.467,76
COPEL DISTRIB	-89.481.574,70	329.112,96	271,89	213,80	-19.118.797,25
COSERN	-39.367.329,41	105.236,03	374,09	265,02	-11.477.787,31
CPFL JAGUARI	-178.170,52	1.597,66	111,52	194,34	0,00
CPFL LESTE PTA	-3.481,64	39,51	88,12	183,46	0,00
CPFL MOCOCA	0,00	0,00		141,18	0,00
CPFL PAULISTA	-165.154.405,90	350.905,18	470,65	300,37	-59.752.556,69
CPFL PIRATINGA	-80.085.991,81	144.103,57	555,75	220,76	-48.273.008,74
CPFL STA CRUZ	-5.274.940,68	11.772,34	448,08	207,88	-2.827.736,23
CPFL SUL PTA	-14.902,14	31,02	480,40	141,18	-10.522,74
DMED	0,00	0,00		129,43	0,00
EEB	-1.572.749,65	7.816,79	201,20	245,85	0,00
ELEKTRO	-58.243.541,18	168.008,37	346,67	203,45	-24.062.238,10
ELETROACRE	-853.885,85	9.649,40	88,49	130,30	0,00
ELETROPAULO	-175.611.791,10	422.878,89	415,28	227,84	-79.263.064,57
ENERGISA BO	-2.833.095,87	7.296,14	388,30	208,95	-1.308.567,83
ENERGISA MG	-1.091.746,63	3.578,95	305,05	205,90	-354.841,44
ENERGISA PB	-15.502.696,94	40.383,90	383,88	187,99	-7.910.927,77
ENERGISA SE	-15.497.625,32	32.858,28	471,65	272,21	-6.553.273,47
ENERSUL	-22.611.541,59	65.872,87	343,26	249,34	-6.186.799,69
ESCELSA	-42.052.651,96	114.704,92	366,62	189,85	-20.275.923,28
IENERGIA	0,00	0,00		139,52	0,00
LIGHT	-113.650.146,94	261.333,75	434,89	223,81	-55.161.040,58
PARANAPANEMA	-3.440.362,46	7.613,69	451,87	278,26	-1.321.778,19
RGE	-16.869.916,73	60.119,56	280,61	205,60	-4.509.334,58
Total	-2.116.854.179,41	5.256.123,45		212,10	-892.617.128,05

12. A cobertura tarifária dos CCEAR-D termoeletricos considerou a média ponderada das despesas com compra de energia reconhecidas nos processos tarifários para todos os produtos com fonte exclusivamente termoeletrica e 61,05% do 7º Leilão de Energia Nova, de modo a excluir a participação das usinas do grupo Bertin.

TABELA 4 – Repasse da CONTA-ACR relacionado ao mês de fevereiro de 2014

AGENTE	Exposição (R\$)	CCEAR_D (R\$)	Repasse Conta_ACR (R\$)
AES SUL	-191.954.580,49	-10.244.982,02	202.199.562,51
AMAZONAS ENERG	56.238.060,71	-59.288.403,99	3.050.343,28
AMPLA	-204.793.757,98	-2.756.126,88	207.549.884,86
BANDEIRANTE	-20.910.117,37	-49.122.747,85	70.032.865,22
CAIUA DISTRIB	-14.741.635,95	-1.335.904,42	16.077.540,37
CEAL	-28.171.056,27	-32.872.626,06	61.043.682,33

CEB DISTRIBUIC	7.633.500,81	-15.537.818,25	7.904.317,44
CEEE DISTRIB	-201.763.122,45	-1.157.775,96	202.920.898,41
CELESC DIST	-227.140.133,47	-105.488.647,31	332.628.780,79
CELG	-141.730.831,44	-18.449.299,06	160.180.130,50
CELPA	-59.867.427,34	-31.669.357,15	91.536.784,49
CELPE	-23.651.914,60	-26.915.798,59	50.567.713,19
CELTINS	3.539.515,75	-4.596.538,41	1.057.022,66
CEMAR	-27.393.180,29	-11.222.105,01	38.615.285,30
CEMAT	21.663.992,28	0,00	0,00
CEMIG DISTRIB	-329.196.781,87	-117.665.693,97	446.862.475,84
CEPISA	7.425.821,96	-10.221.189,11	2.795.367,15
CERON	36.058.308,17	0,00	0,00
CNEE	-11.196.512,31	0,00	11.196.512,31
COELBA	4.039.719,26	-32.417.447,79	28.377.728,53
COELCE	-63.997.546,82	-13.286.467,76	77.284.014,57
COPEL DISTRIB	-428.187.470,10	-19.118.797,25	447.306.267,35
COSESN	-19.160.870,29	-11.477.787,31	30.638.657,60
CPFL JAGUARI	826.402,37	0,00	0,00
CPFL LESTE PTA	-3.377.685,05	0,00	3.377.685,05
CPFL MOCOCA	242.819,82	0,00	0,00
CPFL PAULISTA	-237.262.354,78	-59.752.556,69	297.014.911,47
CPFL PIRATINGA	-151.837.214,88	-48.273.008,74	200.110.223,62
CPFL STA CRUZ	-20.816.160,67	-2.827.736,23	23.643.896,90
CPFL SUL PTA	1.017.074,12	-10.522,74	0,00
DMED	-1.870.378,67	0,00	1.870.378,67
EEB	-8.081.782,55	0,00	8.081.782,55
ELEKTRO	-281.100.225,13	-24.062.238,10	305.162.463,23
ELETROACRE	-7.242.153,06	0,00	7.242.153,06
ELETROPAULO	-371.268.356,04	-79.263.064,57	450.531.420,62
ENERGISA BO	-4.678.561,58	-1.308.567,83	5.987.129,42
ENERGISA MG	-6.331.006,02	-354.841,44	6.685.847,47
ENERGISA PB	-24.113.567,03	-7.910.927,77	32.024.494,80
ENERGISA SE	-15.711.465,59	-6.553.273,47	22.264.739,05
ENERSUL	-32.725.848,58	-6.186.799,69	38.912.648,26
ESCELSA	-113.895.568,07	-20.275.923,28	134.171.491,34
IENERGIA	215.494,61	0,00	0,00
LIGHT	-501.549.729,17	-55.161.040,58	556.710.769,74
PARANAPANEMA	-12.363.397,19	-1.321.778,19	13.685.175,38
RGE	-148.934.437,81	-4.509.334,58	153.443.772,39
Total			4.750.746.817,73

13. O repasse total da CONTA-ACR considerou a soma dos cálculos de exposição e de custo dos CCEAR-D termoeletricos, de modo que valores positivos em um desses itens foi utilizado para redução do repasse total. Ou seja, o repasse total não reflete a soma simples dos valores negativos de cada cálculo.

IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

14. O Decreto 8.221 estabelece competência da ANEEL para homologar os repasses da CONTA-ACR às distribuidoras.

15. A Resolução Normativa nº 612, de 16 de abril define os procedimentos de cálculo dos repasses de CONTA-ACR, bem como estabelece a competência da SRE para emissão de Despacho fixando os valores desses repasses.

V. DA CONCLUSÃO

16. Com base no que consta no Processo nº 48500.001624/2014-43 e nesta Nota Técnica, o repasse de recursos da CONTA-ACR foi calculado para o mês de fevereiro de 2014.

VI. RECOMENDAÇÃO

17. Recomenda-se a publicação de Despacho com o valor a ser repassado pela CONTA-ACR às distribuidoras até 28 de abril de 2014, de modo que o débito da liquidação financeira do mês de fevereiro ocorra na data prevista.

CAMILA BONFIM FIGUEIREDO LOPES
Especialista em Regulação

PAULO FÉLIX GABARDO
Especialista em Regulação

OTÁVIO HENRIQUE GALEAZZI FRANCO
Especialista em Regulação

De acordo:

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Regulação Econômica